

LEI MUNICIPAL N° 2549 DE 08/01/98
PROJETO DE LEI N° 2653

" APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIENIO
DE 1998/2000."

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso,
por seus representantes decreta e o Prefeito Municipal sanciona
a seguinte Lei :

Art° 1° - Fica aprovado o Plano Plurianual do
Município de São Sebastião do Paraíso para o triênio 1998/2000,
elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes,
Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de
Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas
aos programas de duração continuada.

Art° 2° - Integram a presente Lei o seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração

Parágrafo único : Os valores previstos no Quadro de
Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1998.

Art° 3° - Na elaboração das propostas orçamentárias
anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e
atividades de duração continuada , podendo em consequência de
alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou
reformulados.

Parágrafo único : As importâncias referentes aos
exercícios 1999/2000 estimadas a preço de 1998 serão corrigidas
monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais,
correspondentes aqueles exercícios.

Art° 4° - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de
1998.

Art° 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 08 de Janeiro de 1998.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM
/ VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE